

Câmara Municipal de Aveiro

Gabinete do Presidente

Nota de Imprensa N.º 82, de 09 de setembro de 2015

Reunião de Câmara extraordinária – 09 de setembro de 2015

Executivo Municipal aprova o Plano de Ajustamento Municipal

No seguimento da aprovação formal do Programa de Ajustamento Municipal (PAM) da Câmara Municipal de Aveiro (CMA) pelo Fundo de Apoio Municipal (FAM), com notificação formal recebida no dia 01SET15 e no cumprimento dos atos de formalização do PAM da CMA, o Executivo Municipal deliberou aprovar o PAM da CMA, seis meses depois de ter aprovado a sua versão inicial e de a ter submetido ao FAM, culminando um intenso e exigente trabalho e processo de negociação.

O Município de Aveiro embora seja um dos Municípios Portugueses em pior situação financeira, conseguimos que, pelo trabalho realizado desde outubro de 2013, pertença ao grupo dos primeiros seis Municípios a terem o PAM aprovado pelo FAM, sendo nesse grupo o Município de maior dimensão e tendo o PAM de maior dimensão de empréstimo do FAM, com um valor de 72,6 M€ de um total de 95,6 M€.

A aprovação do PAM é uma importante etapa da vida da CMA, da vida do Município de Aveiro e dos seus Cidadãos, dado tratar-se de um instrumento fundamental para resolver a grave situação de sustentabilidade e desequilíbrio financeiro da CMA, objetivo prioritário do mandato autárquico em curso.

O pagamento da dívida aos Credores, a reestruturação da dívida aos Bancos, o cumprimento com qualidade dos serviços públicos essenciais aos Cidadãos, o equilíbrio entre a despesa e a receita numa gestão racionalizada, a capacidade de realizar investimentos de forma

sustentável em especial aproveitando os Fundos Comunitários do Portugal 2020, são alguns dos principais benefícios da implementação do PAM na vida da CMA e do Município de Aveiro.

É importante relembrar que o acesso ao FAM é obrigatório para os Municípios cuja dívida total seja superior em 3 vezes à média da receita corrente líquida dos últimos três anos, sendo esse valor no Município de Aveiro de 3,6 vezes, encontram-se por isso reunidas as condições para que a CMA tenha cumprido a sua obrigação de solicitar formalmente o seu acesso ao FAM, com deliberação do Executivo Municipal de 17SET14.

Já no âmbito dessa adesão o Município de Aveiro contratou um Apoio Transitório de Urgência do FAM no valor de 10.526.250€, fundamental para que tenhamos tido condições nos últimos meses de 2014 e durante 2015 para satisfazer as obrigações da CMA com o pagamento do serviço da dívida bancária, dos serviços públicos essenciais e dos ordenados aos Funcionários.

O Programa de Ajustamento Municipal (PAM) é estruturado nos termos legais com três grupos de medidas, referenciando-se as medidas principais do PAM da CMA:

- a) reequilíbrio orçamental, que inclui, nomeadamente, medidas de redução e racionalização da despesa corrente e do capital, maximização da receita própria e a existência de instrumentos de controle interno:
- nesta área, são muitas as medidas de gestão da CMA que temos vindo a tomar desde 23OUT13 e as medidas que se encontram em implementação e em preparação, sendo que todas integram o PAM, destacando-se os impactos orçamentais e a assunção das dívidas que decorrem dos processos de dissolução e da internalização das Empresas Municipais, a redução global de despesas correntes (pessoal, comunicações, seguros, limpeza, arrendamento de instalações, a aquisição de múltiplos bens,...), o aumento da receita (IMI, rendas de concessões, venda de ativos,...), a racionalização da gestão;
- b) reestruturação da dívida financeira e não financeira, a qual surge de um processo de negociações com os credores com vista à definição de um plano de reestruturação de dívida, assumindo uma especial importância a negociação com os grandes Credores e com a Banca;
- nesta área conseguimos: acordar a reestruturação dos maiores empréstimos bancários com mais 6 anos de vigência para mais 20 anos e com juros baixos (num valor total de 41 milhões de euros, com a CGD e o BPI); fizemos acordos de planificação de pagamentos a três anos com os Credores das dívidas de maior dimensão com juros baixos; acordámos o

pagamento prioritário, com as verbas dos primeiros desembolsos, aos Credores de dívidas de menor dimensão, assim como às Juntas de Freguesias, às Associações privadas sem fins lucrativos e IPSS's, sem débito de juros;

- c) assistência financeira, o empréstimo financeiro do próprio FAM:
- com um valor total final de 72.660.151,91€, pelo prazo de 20 anos, e um impacto na estrutura financeira do PAM no que respeita à relação entre a despesa e a receita, idêntica à proposta inicial de PAM, conseguimos encontrar uma operação que vai permitir o pagamento das dívidas aos Credores, a capacidade de cumprir com qualidade a prestação de serviços públicos essenciais, de realizar investimentos com dimensão sustentável, de assumir o serviço da dívida ao FAM e à Banca, de melhorar as condições de acesso aos mercados de bens e serviços, de credibilizar a CMA;

O PAM do Município de Aveiro utiliza um período de 20 anos para o prazo do empréstimo que consubstanciará a assistência financeira do FAM, assim como para o novo prazo dos principais empréstimos bancários da CMA, perspetivando o alcançar do equilíbrio entre a dívida e a receita no ano de 2023/2024.

O PAM vai permitir à CMA a execução de importantes medidas, com relevante alcance económico e social, nomeadamente:

- a) pagamento de dívidas a Credores, que nalguns casos chega a antiguidades de 15 anos, credibilizando a CMA, honrando compromissos, regularizando e melhorando as suas condições de acesso aos mercados de fornecimento de bens e serviços, colocando dinheiro na economia numa fase tão exigente e importante da vida de todos;
- b) pagamento de dívidas a mais de um milhar de empresas privadas, honrando compromissos e apoiando-as de forma efetiva;
- c) pagamento de dívidas a Instituições Particulares de Solidariedade Social, Associações privadas sem fins lucrativos e Juntas de Freguesia do Município de Aveiro, honrando compromissos e apoiando-as de forma efetiva;
- d) cumprimento pleno da Lei dos Compromissos e das normas legais dos limites de endividamento:
- e) boa gestão de todas as consequências da extinção e dissolução das Empresas Municipais, que se encontra em pleno desenvolvimento e na fase de liquidação dando cumprimento à Lei das Empresas Municipais de 2012, criando condições para pagar todas as suas dívidas e para internalizar os seus serviços na CMA, sendo que se assume a opção de

concessionar a gestão dos transportes rodoviários e marítimos (com concurso público em pleno desenvolvimento), reduzindo o deficit anual em cerca de 1,4 milhões de euros e garantindo capacidade de investimento para qualificação das instalações (nomeadamente do Centro Coordenador de Transportes) e para a renovação da frota, urgente pelo seu estado, e atendendo ao facto da CMA não ter essa possibilidade durante os próximos anos.

Das obrigações que derivam para o Município de Aveiro, nomeadamente no que respeita à gestão da receita, temos todas as medidas tomadas, tendo sido aplicada neste ano de 2015 a taxa de IMI de 0,4% e preparando-se a passagem para 0,5% no ano de 2016. No que respeita ao processo de revisão dos coeficientes de localização do IMI, está em fase de formalização o resultado do trabalho feito entre o Ministério das Finanças e a CMA, perspetivando-se uma redução global, de forma a moderar o crescimento deste imposto, cujo aumento também motivou o fim da taxa de proteção civil implementada em 2014. Acresce o trabalho intenso de regularização de dívidas de terceiros à CMA e à produção de novas receitas, nomeadamente nas concessões, mecenato de empresas para eventos, venda de património e de outros ativos, entre várias outras.

A reforma da Ação Social do Município de Aveiro, em fase de franca implementação, está a capacitar a CMA para ser mais eficiente no apoio aos Cidadãos mais fragilizados social e economicamente, destacando-se a criação do Fundo de Apoio Social que já está a apoiar as Famílias e os Indivíduos mais carenciados de forma complementar a outros apoios existentes, garantindo-se a elevação da qualidade da coesão social no Município de Aveiro.

O PAM tem de ser alvo de uma gestão rigorosa, determinada e transparente, responsável e capacitadora da CMA, como aquela que estamos a executar e vamos continuar a executar, deixando definitivamente para trás a má gestão que criou uma estrutura de serviços municipais sobredimensionada às necessidades e muita onerosa, uma dívida excessiva e absolutamente sobredimensionada face à capacidade de a pagar, e um processo subsequente de destruição da receita e da credibilidade da CMA, com o falhanço total do plano de saneamento financeiro, desde 2008, e com o envolvimento em inúmeros processos de contencioso por incumprimento de obrigações financeiras e de falta de credibilidade em muitas instâncias, além de uma inadmissível incapacidade de prestar muitos dos serviços públicos essenciais aos Cidadãos.

Por nossa iniciativa integramos no PAM um capítulo denominado "Município de Aveiro – Estratégia de Desenvolvimento", dando nota sumária das áreas principais e estruturantes de desenvolvimento que estamos a colocar em execução no Município, centradas na Revisão do PDM, no Desenvolvimento Urbano e no Portugal 2020, no Incremento da Atividade Turística e

Marketing Territorial, nos Investimentos Estratégicos Regionais com Impacto Direto no Município, na Empregabilidade e Coesão Social e na Cooperação com Parceiros Estratégicos para o Desenvolvimento, na certeza de que o Município de Aveiro, no seu todo, tem condições e capacidades para resolver o grave problema de desestruturação organizacional e financeira em que colocaram a sua Câmara Municipal, e prosseguir um caminho de crescimento social e económico, que também é muito relevante para o cumprimento das metas definidas no PAM.

O PAM que elaborámos de SET14 a MAR15 foi trabalhado em simultâneo com o tratamento de todas as questões pendentes cadastradas na Auditoria Interna terminada em abril de 2014 (nomeadamente as que tinham incidência financeira), com os processos de dissolução e internalização das Empresas Municipais, com a elaboração do Relatório de Gestão e a Prestação de Contas da CMA de 2014, o 12º Relatório de Acompanhamento da Execução do Plano de Saneamento Financeiro e a Norma de Controlo Interno.

A proposta inicial de PAM foi alvo de dois aditamentos enviados ao FAM, os quais passaram a fazer parte integrante da versão final do PAM, culminando um longo processo de seis meses de negociação e melhoramento da proposta base, num exercício que, tendo alterado em parte a forma da proposta inicial, não alterou o essencial da sua substância, materializando-se num resultado final francamente positivo.

A versão final do PAM da CMA e todo o processo que lhe está ligado, teve um intenso trabalho que envolveu o Presidente, o então Vice-Presidente e os Vereadores em exercício, Chefias e Funcionários de várias sub-unidades orgânicas da CMA (em especial a DAG e também a DAJ), e foi enriquecida por inúmeras interações com a Direção do FAM, num processo devidamente acompanhado pelo ROC da CMA, tendo como consequência uma boa proposta, que, depois de aprovada pelo Executivo Municipal e pela Assembleia Municipal (para onde agora segue), e visada pelo Tribunal de Contas, perspetivamos que tenha um início de execução durante o quarto trimestre de 2015.

Em termos de processo, a importante deliberação de hoje aprovou, a Proposta do Programa de Ajustamento Municipal, a minuta do Contrato do Programa de Ajustamento Municipal, a minuta do Contrato de Assistência Financeira e ainda as minutas dos três contratos de aditamento aos contratos de empréstimo e leasing (CGD e BPI), acompanhados dos respetivos Planos de Amortização.

Agradecemos toda a atenção dispensada e apresentamos os nossos melhores cumprimentos,

José Ribau Esteves Presidente da Câmara Municipal de Aveiro